



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
4ª Procuradoria

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 005 /2019- MPC-CASA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, através da 4ª Procuradoria, pelo Procurador de Contas infra-assinado, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei nº 2423/1996 e Resolução TCE/AM nº 04/2002;

Considerando o que dispõe os artigos 8º a 10 da Portaria n. 14, de 03 de outubro de 2018, do MPC/AM;

Considerando a designação deste Signatário, conforme a Portaria n.º 02/2019-MPC/AM, para apreciar as Contas da Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino, exercício 2019;

Considerando a complexidade do tema transporte escolar conjuntamente com o quadro fático de: dispensa de licitação ocorrida no exercício, denúncias de transporte irregular com graves riscos aos estudantes e possíveis quarteirizações dos serviços contratados;

Procedo à abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para identificação de terceirização e/ou quarteirização dos serviços de transportes, da qualidade dos serviços ofertados, bem como da identificação de veículos irregulares e de condutores sem habilitação nesses serviços ofertados.

A data estimada para conclusão deste Procedimento Preparatório será de 60 dias, a contar da publicação deste procedimento, podendo ser prorrogada, caso necessário.

Manaus, 08 de julho de 2019.


CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador de Contas